



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 192, 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado em: 06, 03, 23.
Jornal Oficial de Itapira - Ed.: 1634 Pág. 328

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 1.904.000,00".

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos da alínea "b" do artigo 4º da Lei nº 6.106, de 10 de dezembro de 2021, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R\$ 1.904.000,00 (um milhão e novecentos e quatro mil reais)**, para a seguinte dotação do orçamento vigente:

020603	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB		
12365039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2016	Manutenção Despesas da Educação Básica – FUNDEB 70% (Infantil)		
319011	02 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	1.904.000,00
TOTAL GERAL		R\$	1.904.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

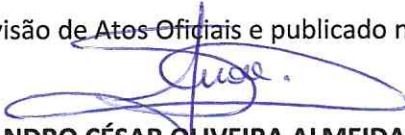
Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de Dezembro de 2022.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO